



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Altera o Inciso IX do Art. 37 e o Inciso I do Art. 54 do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que "\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$", nos seguintes termos.

**Art. 1º** É alterado o Inciso IX do Art. 37 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

*"Art. 37. [...]:"*

IX - Implantação de parques lineares, especialmente em áreas de fundo de vale ou áreas de preservação permanente de cursos hídricos, desde que adequados à ocupação local.

**Art. 2º** É alterado o Inciso I do Art. 54 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

*"Art. 54. [...]:"*

I - Definir Áreas Estratégicas de Intervenção Prioritária, visando propor ações para implantação de parques lineares, especialmente em fundos de vale, áreas de recreação e lazer, reaproveitamento de estruturas ferroviárias e áreas industriais desativadas, visando à inserção destes locais na dinâmica urbana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de que a implantação dos parques lineares não fique limitada a fundo de vale ou áreas de preservação permanente, mas os permita em outras porções da cidade, que tragam qualidade de vida para os moradores.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

**AUTORIA: \$AUTORIA\$**

